

Financeira Itaú CBD S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 06.881.898/0001-30

NIRE 35300322452

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.11.2025, às 11h, na Avenida Doutor Hugo Beolchi, 788, Vila Guarani, em São Paulo (SP). **MESA:** Fabio Augusto Cintra Zagatti - Presidente; Roberto Schulz - Secretário. **QUORUM:** Acionistas detentores de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, isto é, Itaú Unibanco S.A., Bellamar Empreendimentos e Participações S.A. e Lake Niassa Empreendimentos e Participações Ltda.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme faculta o art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **ORDEM DO DIA:** (a) aumentar o capital social da Companhia, mediante capitalização de reserva; (b) em virtude do aumento de capital, alterar o *caput* art. 3º do Estatuto Social; e (c) consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

1. Aprovado o aumento do capital social no valor de R\$ 122.248.892,93 (cento e vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), passando este **de** R\$ 724.300.000,00 (setecentos e vinte e quatro milhões e trezentos mil reais), **para** R\$ 846.548.892,93 (oitocentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), com emissão de 76.249.850 (setenta e seis milhões, duzentas e quarenta e nove mil, oitocentas e cinquenta) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas nesta data mediante a capitalização de valor consignado na conta de Reserva de Ágio da Companhia e atribuídas exclusivamente ao acionista Itaú Unibanco S.A., com renúncia expressa do direito de preferência dos demais acionistas da Companhia.

1.1. Registrado que (i) as ações ordinárias serão entregues exclusivamente ao Itaú Unibanco S.A. por um preço de emissão de R\$ 1,6032 (um real e seis mil e trinta e dois décimos de milésimo de centavos) por ação, preço este fixado com base no critério previsto no artigo 170, § 1º, inciso II da LSA; (ii) a capitalização da Reserva de Ágio se dá exclusivamente em virtude de negociações formalizadas entre os acionistas, decorrente da cisão parcial do Banco Itaucard S.A. e incorporação da parcela cindida pela Companhia, realizada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 31.12.2009. Conforme convencionado no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial do Banco Itaucard ("Protocolo") e demais documentos conexos, uma parcela do patrimônio líquido do Banco Itaucard incorporado pela FIC foi alocada em Reserva Especial de Ágio, com base no art. 6º, inciso III, § 1º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 319/99 (atual Resolução CVM 78/22). Conforme disposto no Protocolo e acordado expressamente entre todos os acionistas da Companhia, a capitalização desta Reserva Especial seria realizada apenas em proveito do Itaú Unibanco S.A.; (iii) tendo em vista que o aumento de capital ora deliberado consubstancia-se em mera capitalização de reservas, não haverá qualquer desembolso de recursos por parte do Itaú Unibanco S.A., de modo que não há que se falar em recolhimento de valores ao Banco Central do Brasil ("BACEN"); (iv) o aumento de capital não depende de autorização do BACEN por força da exceção prevista no art. 3º, § 1º, inciso II da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.970/21.

2. Em virtude das deliberações acima, o *caput* do art. 3º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: *"Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 846.548.892,93 (oitocentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), dividido em 983.616.382 (novecentas e oitenta e três milhões, seiscentas e dezesseis mil, trezentas e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."*

3. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração acima mencionada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação pelo BACEN.

4. Autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações ora tomadas.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de novembro de 2025. (aa) Fabio Augusto Cintra Zagatti - Presidente; Roberto Schulz - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Fabio Augusto Cintra Zagatti e Roberto Schulz - Procuradores; Bellamar Empreendimentos e Participações S.A. (aa) Rafael Sirotsky Russowsky e Aymar Giglio Junior - Diretores; e Lake Niassa Empreendimentos e Participações Ltda. (aa) Renato Horta Franklin e Elcio Mitsuhiro Ito - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 30 de novembro de 2025. (aa) Fabio Augusto Cintra Zagatti - Presidente; Roberto Schulz - Secretário. JUCESP sob nº 7.520/26-8, em 16.01.2026. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e
foi publicada na página de Relação com o
Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no
QR Code ao lado ou pelo site:
<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>